



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 651/2016

CRIA O BAIRRO “JARDIM OESTE” NO MUNICÍPIO DE INIMUTABA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Inimutaba/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o BAIRRO “JARDIM OESTE”, no Município de Inimutaba, com área de 427.293,24 m² (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três metros quadrados e vinte e quatro centímetros), desmembrado do Bairro Jardim São Geraldo, zona de expansão urbana da Cidade, dentro das seguintes confrontações: Avenida Brasil (BR-259); Avenida Padre Raul de Melo, Bairro Jardim São Geraldo e; Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei a planta do bairro anexa.

Art. 3º. O Executivo Municipal tomará as providências administrativas necessárias à consecução da legalização deste ato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de outubro de 2016.

DOCUMENTO RECEBIDO NA
SECRETARIA DA CÂMARA
EM 19 / 10 / 16
M. Mascarenhas
SERVIDOR




Rafael Doti de Carvalho
Prefeito municipal



